



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 89/Gab/2016

Em, 22 de Fevereiro de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	49116
Folha:	002
Assinatura	

Senhor Presidente,

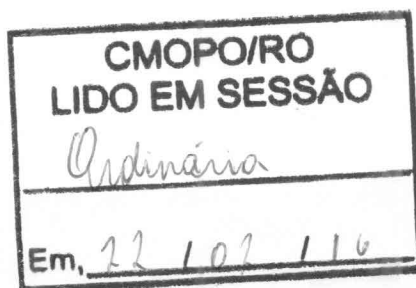
Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2041, de 22 de Fevereiro de 2016, que dispõe: **AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIA ROSETTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº831/2016

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	49/16
Folha:	003
Assinatura	

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº2041 de 22 de fevereiro de 2016, que dispõe:” **AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIA ROSETTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

A presente matéria pretende firmar convênio com a entidade CASA FAMILIA ROSETTA para fins de repasse de recurso.

Embora o atendimento as pessoas dependentes químicos carentes deva ser preferencialmente realizado pelo poder público, os municípios ainda não atingiram a capacidade para tal, dos pontos de vista financeiros e humano.

A celebração de convênios com entidades filantrópicas com atividade específica tem sido a saída, para que o Poder Público possa conceder esse direito constitucional aos cidadãos.

A Casa Família Rosetta está instalando em Nosso Município a comunidade terapêutica, que visa atender as pessoas dependentes químicas. Com o funcionamento da casa a qual será uma parceira nessa forma de atendimento aos dependentes químicos, com muita seriedade e competência, que dará acolhimento e moradia ao doente necessitado e desamparado, promovendo o direito a saúde física, mental, social e atividades complementares.

O repasse financeiro proposto visa à aquisição por parte da Casa Família Rosetta dos materiais elétricos para instalação da Comunidade Terapêutica, que atenderá os jovens com dependência química no Município de Ouro Preto do Oeste.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2041

22 DE FEVEREIRO DE 2016

**“AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA
ROSETTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a **ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.762.553/0001-00, localizada à Rua Marechal Deodoro, 1213, Porto Velho – RO, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para custear despesas com materiais elétricos.

Parágrafo Primeiro: Os materiais elétricos serão destinados a Comunidade Terapêutica que atenderá os jovens com dependência química no Município de Ouro Preto do Oeste.

Parágrafo Segundo: O valor de que trata o Artigo poderá ser repassado em uma ou mais parcelas, conforme dispuser o instrumento de convênio;

Art. 2º - As condições da relação entre o Município e o conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão do termo de convênio a ser celebrado.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programática – 04.121.0001.2017 - Elemento de Despesa - 3350.41.00.00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	49136
Folha:	004
Assinatura	

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

29.01.2016

Processo: 280/2016

Interessado: ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA
Assunto: ... CANCELAMENTO DE CONVENIO

Proc. 49136
(MATERIAIS ELÉTRICOS)

Folha: 005

Assinatura

San do



Prefeitura Municipal
Ouro Preto do Oeste
Quem gosta, cuida.



Ofício n.006/2016 ACFR

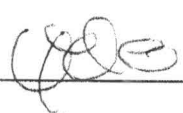
Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 49116
Folha: 006
Assinatura

Porto Velho, 25.01.2016



Vimos por meio deste encaminhar a documentação desta entidade e Plano de Trabalho relativos ao Projeto "Aquisição de materiais elétricos para a Comunidade terapêutica destinada a jovens com dependência química", visando a celebração de Convênio junto à Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste do valor de R\$ 33.000,00.

Atenciosamente,


Giuseppina Maria Fulco
Diretora Geral
RNE V-168791-J
CPF: nº. 510.324.732-15

Exmo. Senhor

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
Recebido em 26/01/16
ÀS 10:30 horas
Sua honra

*Anexos no
fóme do lei*
*do Protocolo
segue para montar
em formulário para
man.*
27/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO	ANEXO I
--	---	---------



1. DADOS CADASTRAIS

1. NOME DA ENTIDADE Associação Casa Família Rosetta	2. CNPJ Nº 63.762.553/0001-00	3. MUNICÍPIO Ouro Preto	2016
5. CARACTERÍSTICAS DOS RECURSOS 1- Consignado () 2- Não Consignado (X)	6. PERÍODO DE EXECUÇÃO Início: ALR		7. Término 30.12.2016
8. CIDADE Ouro Preto do Oeste	9. UF RO	10. CEP 78900-050	11. DDD/TELEFONE 69/32245112
12. EA Privada	13. NOME DO RESPONSÁVEL CLARICÉA SOARES		
14. CPF 371.882.592-91		15. CI/ORGÃO EXPEDIDOR M- 5.746.994 SSP/GO	
16. CARGO PRESIDENTE		17. FUNÇÃO PRESIDENTE	
18. MATRÍCULA		19. ENDEREÇO Rua Herbert de Azevedo, nº 1.511, apto. 502	
20. CEP 78.900-000		21. BAIRRO OLARIA	
22. Conta Corrente		23. BANCO	
24. AGÊNCIA			

2. OUTROS PARTICIPES

Nome:	CNPJ/CPF:	Esfera administrativa
Endereço:	CEP	

3. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

1- TÍTULO DO PROGRAMA/AÇÃO Aquisição de materiais elétricos para a Comunidade terapêutica destinada a jovens com dependência química no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.
2- ABRANGÊNCIA DO PROJETO: Município de Ouro Preto do Oeste
3- DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO: O projeto visa promover a recuperação e reinserção social de pessoas dependentes de substâncias psicoativas, através da aquisição de materiais elétricos para a Comunidade Terapêutica no Município de Ouro Preto do Oeste.
4- IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS -cotação de preço e licitação de empresas para a aquisição dos materiais elétricos -contratação de empresa para a entrega de materiais elétricos

Comunidade Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 49/136
Folha: 007
Assinatura

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 49116
Folha: 008
Assinatura



5-JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA, é uma entidade sem fins lucrativos que tem a finalidade de promover a recuperação e reinserção social de pessoas com dependência química, através da realização de ações terapêuticas, educativas e psicossociais.

A Associação Casa Família Rosetta, há 24 anos em Rondônia, vem atendendo a demanda dos Municípios de Rondônia, considerando que estes não possui centros de recuperação próprios para este público.

Por isso o projeto pretende ser uma oportunidade na concretização da parceria entre o Município de Ouro Preto do Oeste e a Associação Casa Família Rosetta para o enfrentamento deste problema social que tantos tem afetado a população juvenil e adulta.

Em reuniões promovidas pelo Ministério Público de Rondônia por meio da Promotoria de Ouro Preto do Oeste, com os Prefeitos e representantes de vários Municípios, destacou-se a necessidade de implantar o centro de recuperação desta entidade, no Município de Ouro Preto do Oeste, para atender toda aquela região.

A carência de dados não permite quantificar a demanda, mas pelas informações do Ministério Público e dos Municípios, todos são unânimes sobre a urgência deste atendimento no Município.

De fato, tomando também como referência os dados do relatório que ONU que refletem nossa realidade local, bem como os números de jovens envolvidos em atos infracionais, a demanda recebida pelas comunidades terapêuticas, as apreensões ocorridas diariamente naquela região e frequentemente noticiadas na mídia local, os outros problema ligados à dependência, nos fornecem uma clara dimensão do problema.

Considerando isso a Associação Casa Família Rosetta em parceria com a Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, o Ministério Público e o Sistema Judiciário, iniciou a construção da nova Comunidade terapêutica, sendo já prontos 04 blocos relativos a: dormitório, banheiros, refeitório, cozinha, padaria, salas para atendimento individual e de grupo, escritório, depósitos de alimentos.

A entidade através de parceria com a Eletrobrás conseguiu a implantação da rede elétrica, sendo necessária a implantação de subestação, pela qual é preciso adquirir materiais elétricos conforme planilha anexa. De acordo com o compromisso assumido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste apresentamos o presente projeto para que esta necessidade seja atendida através de convênio.

5- AUTENTICAÇÃO

Ouro Preto do Oeste-RO, 25.01.2016

PR
Giuseppina Maria Fulco
CLARICEA SOARES
RNE V-168791-1
Presidente
CPE: 1.510.377.732-15

SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E FAZENDA

**PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÃO DO PROJETO**

ANEXO
II



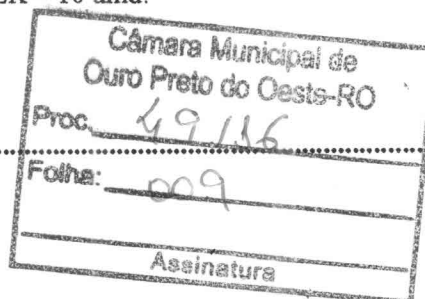
1. NOME DA ENTIDADE	2. CNPJ Nº	3. MUNICÍPIO	Exercício
Associação Casa Família Rosetta	63.762.553/0001-00	Ouro Preto	2016

4-DETALHAMENTO DETALHADO DAS AÇÕES

Aquisição de materiais elétricos necessários para a implantação de subestação na Comunidade terapêutica destinada à recuperação e reinserção social de jovens dependentes de substâncias psicoativas:

- Eletroduto rosca antichama 3" Tigre – 270 unid.
- Luva eletroduto pesado 3" Tigre -240 unid.
- Cabo flexível 70,00MM 1KV, cabos elétricos – 467,50 mt
- Silicone acético transparente 280 G TEK – 10 unid.

• **TOTAL**.....
(Trinta e Três mil Reais)



.....R\$ 33.000,00

METAS A SEREM ATINGIDAS

Promover o acolhimento inicial de 40 jovens e adultos na faixa etária a partir de 18 anos, dependentes de substâncias psicoativas, visando a recuperação e reinserção social, através da realização de atividades terapêuticas, educativas, psicossociais, com a presença de uma equipe formada por Psicólogos, Educadores, Assistente Social entre outros.

5-AUTENTICAÇÃO

Ouro Preto do Oeste-RO, 25.01.2016"

Giuseppina Maria Fulco
Diretora Geral
RNE V-168/21-J
CLARICEA SOARES
Presidente

PLANO DE TRABALHOCâmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO

Proc. 4946

Folha: 010

Assinatura

ANEXO III**1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)
CONCEDENTE**

AÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01		33.000,00				
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

AÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01		-----	-----	-----	-----	-----
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	-----	-----	-----	-----	-----	-----

2.DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexistente qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Ouro Preto do Oeste -RO, 25 de Janeiro de 2016

Giuseppina Maria Fulco
Diretora Geral
CPF: 168.791-3
CLARICEA SOARES
CPF: 168.791-3
Presidente

3.APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente

CÂMARA MUNICIPAL
PROTÓCOLO
S. 27

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VALIDO COMO RECIBO
E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Implemaq Ji-Parana

21/01/2016 10:48:48

CNPJ: 22.881.858/0001-45 Inscrição Estadual: 00000000176567

Av. Marechal Rondon / CENTRO CEP : 76900101 - JI-PARANA/RO

Telefone: (69) 3411-5500

Número Prisma

Orçamento

Nº Documento	Loja	Vendedor	Dt. Orçamento	Dt. Validade
0083372501	1	14699 CLAUDINEI SERGIO DA SILVA	21/01/2016	31/01/2016

Cliente: 2734801 CASA FAMILIA ROSETTA

CGC / CPF: 63.762.553/0001-00

Insc. Est./Rg:

C.E.P.: 76920000

Endereço:

Compl.:

Bairro: ZONA RURAL

Município: Ouro Preto do Oeste

Estado: RO

Fone Res.:

Fone Com.:

Fax:

Código	Descrição do Produto	P/N	UN	Quant.	Preço Unit.	Acréscimo	Desconto	Preço Total	ST	Aliq.
5790799	ELETRODUTO ROSCA ANTI-CHAMA 3" - TIGRE	14022015	UN	270	62,60	0,00	2,56	16.899,44	T	17
3323199	LUVA ELETRODUTO PESADO 3" - TIGRE	33072015	UN	240	12,10	0,00	0,44	2.903,56	T	17
2157999	SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 280 G - TEK	22034002000	UN	10	10,90	0,00	0,02	108,98	S	0
1035999	CABO FLEXIVEL 70,0MM 1KV - CABOS ELETRICO		MT	467,5	28,00	0,00	1,98	13.088,02	T	17

PLANO DE PAGAMENTO : A VISTA

Modalidade de Pagto.	Parcela	Dt. Vencimento	Valor
Dinheiro	1	21/01/2016	33.000,00

Observação : 69 8405 9592 CLAUDINEI 8416 5500 VIDAL

N.º Saida :

Total Bruto : 33.005,00

Total Desc. : 5,00

Total Troca : 0,00

Acréscimo : 0,00

Garantia Ext.: 0,00

Total Líquido : 33.000,00

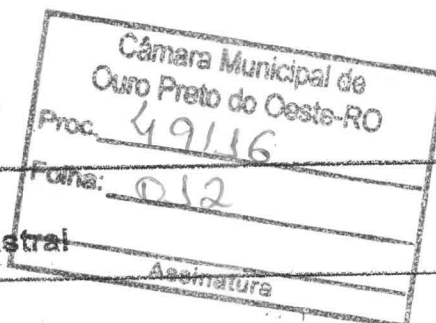
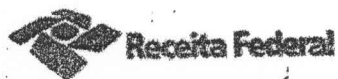
NÃO É DOCUMENTO FISCAL

Visto da Empresa

Visto do Cliente

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	49136
Folha:	011
Assinatura	

EXIJA O CUPOM FISCAL
É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.762.553/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/10/1992	
NOME EMPRESARIAL CASA FAMILIA ROSETTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO		NÚMERO 1213	COMPLEMENTO
CEP 78.900-050	BAIRRO/DISTRITO AREAL	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/12/2014 às 11:15:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Volante

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 491/16
Folha: 013
Assinatura



**2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA - BRASIL**

**TÍTULO I
DENOMINAÇÃO FINS - MEIOS - SEDE - FORO E DURAÇÃO**

**CAPÍTULO I
Da Associação e seus fins**

Artigo 1º - A Associação Casa Família Rosetta com a denominação **Casa Família Rosetta** formada com base no que dispõe o inciso XVII do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, constitui-se entidade civil filantrópica, rural, sem fins lucrativos e sem distinção de sexo, raça, cor, condição social, política ou religiosa, funcionando por tempo indeterminado. A Associação Casa Família Rosetta será regida por este estatuto e observará os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

§ 1º - A Associação Casa Família Rosetta em suas gestões administrativas adotará práticas necessárias e suficientes para coibir a obtenção de vantagens pessoais, individuais ou coletivas, em decorrência da participação no respectivo processo decisório, observando sempre os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

§ 2º - A associação não tem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações de parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, aplicando integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Artigo 2º - A Associação Casa Família Rosetta tem por fins:

I - desenvolver em colaboração com as autoridades civis, públicas, militares e religiosas atividades contra o uso indevido de entorpecentes que causam dependência física e psíquica .

II - desenvolver atividades agropecuárias e hortifrutigranjeiros sustentáveis, visando a formação, especialização, dos residentes do programa de recuperação da entidade, fomentando o desenvolvimento de

Dr. Franco Ferreira Aívis
023/50 1223

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 49136
Folha: 014



uma consciência e cultura ecológica, da empreendedoría juvenil e de uma economia solidária.

III - garantir assistência social, material, intelectual e moral às pessoas portadoras de necessidades especiais, mediante a prestação de serviços e atividades de ensino especial que visem sua habilitação ou reabilitação global e integração na sociedade, numa visão multiprofissional.

IV - garantir assistência social, material, intelectual e moral às pessoas com problemas de alcoolismo, dependência química, portadores de imunodeficiência adquirida (AIDS), crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, e demais segmentos da sociedade excluídos da vida familiar ou comunitária, mediante prestação de serviços e atividades voltadas à sua reabilitação e reinserção social, através de instrumentos garantidores dos direitos fundamentais do cidadão.

V - promover ações que visem a conscientização social sobre os problemas das sobreditas categorias, por meio de atividades de prevenção, conferências, debates, publicações e atividades editoriais, bem como de pesquisa, consultas, diagnósticos, formação e estudo, realizados através de profissionais das áreas acobertadas pela entidade, com a possibilidade de vir a criar uma fundação cultural e uma universidade.

VI - prevenção, na área da dependência química, do uso de entorpecentes, mediante realização de campanhas de conscientização da comunidade, através de palestras, cursos, publicações de materiais didáticos explicativos, no intuito de esclarecer sobre a problemática, bem como, divulgar técnicas de defesa contra a indução ao uso de substâncias psicoativas.

VII - reabilitação de crianças, adolescentes e adultos, dependentes de substâncias psicoativas, mediante tratamento intensivo de abstinência, em regime de internato, semi-internato e externato, através de metodologia de terapia de grupo e comportamental, da laborterapia desenvolvida por meio de atividades manuais, artesanais, agropecuárias e hortifrutigranjeiras, visando a conscientização, aprendizagem, interiorização e expressão de valores, bem como a formação e especialização dos residentes do programa de recuperação, além da educação e profissionalização dos mesmos;

VIII - a reabilitação tratada no inciso anterior, além dos meios ali explicitados, buscará promover, além da cura pessoal, a reintegração familiar do recuperando e sua necessária reinserção social;

IX - formação profissional e capacitação dos monitores que desenvolvem atividades laborativas nos setores de prevenção, reabilitação e reinserção

Dr. José Anastácio Sobrinho
OAB 872/RO

Dr. Francisco Generoso
OAB 1228

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	49116
Folha:	015
Assinatura	



CAPÍTULO II **DOS MEIOS - DA SEDE - FORO**

Artigo 3º - Para a obtenção dos fins acima expostos e propostos a Associação Casa Família Rosetta poderá solicitar e valer-se da colaboração e utilização de instalações públicas, particulares, regionais, nacionais e estrangeiras.

Artigo 4º - A associação tem sede na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na rua Marechal Deodoro nº 1.213, Bairro Areal.

Artigo 5º - Fica eleito o foro da cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados à associação.

TÍTULO II **DOS ASSOCIADOS - DIREITOS E DEVERES**

CAPÍTULO I **DO QUADRO SOCIAL**

Artigo 6º - O quadro social da Associação Casa Família Rosetta é constituído por número ilimitado de associados, cuja aceitação, ingresso e permanência é conferida ao Conselho Diretor da entidade.

Artigo 7º - São deveres dos associados:

- I - possuir moral ilibada;
- II - portar-se com o máximo de respeito no âmbito da associação e perante a comunidade em geral;
- III - zelar pelo desenvolvimento da associação e de suas atividades;
- IV - acatar, cumprir e fazer cumprir todas as normas estatutárias e regimentais da associação;

Artigo 8º - São direitos dos associados:

- I - participar das atividades da associação, em conformidade com as normas estatutárias e regimentais;
- II - propor novos associados à associação;
- III - propor o afastamento definitivo ou temporário de qualquer associado;
- IV - participar das assembleias gerais;
- V - votar e ser votado como membros dos Conselhos Diretor e Fiscal, exceto em caso de serem funcionários da entidade, quando a participação será vedada.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 49116
Folha: 016
Assinatura



Parágrafo único - A associação não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

TÍTULO III

Da manutenção e organização

Artigo 9º - A Associação conta com a colaboração da **Casa Família Rosetta**, entidade com sede na Itália, para o desenvolvimento de projetos, cursos de formação e capacitação profissional, voltados ao aperfeiçoamento de seus funcionários, colaboradores e voluntários;

§ 1º - A associação se manterá através das doações, ofertas e contribuições recebidas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, e ainda, via da celebração de convênios com instituições públicas ou privadas que favoreçam a obtenção dos meios e recursos necessários para o desenvolvimento de suas atividades, sejam eles monetários, materiais ou cedência de pessoal especializado;

§ 2º - As atividades voltadas à assistência e à educação de pacientes portadores de necessidades especiais, serão desenvolvidas dentro das normas exigidas pelos órgãos públicos reguladores destes serviços e poderão contar com a assistência, através de convênios com as instituições públicas garantidoras destes direitos, tais como, órgãos federais, secretarias estaduais e municipais de educação, saúde, assistência social, cultura, esportes e justiça, bem como, Tribunal de Justiça, Ministério Público Estadual e Defensoria Pública Estadual;

§ 3º - As atividades voltadas ao tratamento e reabilitação dos dependentes em drogas, dado ao caráter pluralista do conceito de saúde adotado pela Organização Mundial de Saúde e referendado pela lei que implantou o Sistema Único de Saúde, envolvem atividades na área da medicina, psicologia, sociologia, direito, assistência social, pedagogia, entre outras, motivo pelo qual a associação poderá valer-se de convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, que favoreçam não só o tratamento dos dependentes, como também sua reinserção familiar e social, e demais órgãos descritos no parágrafo anterior;

Artigo 10º - São órgãos da associação:

- I - A Assembléia Geral;
- II - O Conselho Diretor;
- III - O Conselho Fiscal.

Dr. Franco Herrera: 46/11/17
04/11/2017

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	49136
Folha:	017
Assinatura	



Capítulo I
ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 11º - Nos termos do artigo 55 do Código Civil, a Assembléia Geral é composta por todos os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 12º - A Assembléia Geral é o órgão supremo da associação, cabendo-lhe deliberar livremente sobre tudo que diga respeito aos interesses da entidade, sujeitando-se, contudo, às suas normas estatutárias, regimentais, e as contidas na legislação vigente, especialmente no artigo 59 e seguintes do Código Civil;

§ 1º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, mediante convocação do Diretor Presidente da entidade, ou pela manifestação de vontade de 1/5 de seus associados, adotando o sistema de escrutínio secreto e maioria simples de voto.

Artigo 13º - Compete à Assembléia Geral Ordinária:

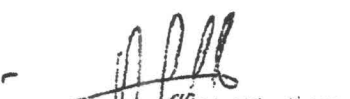
- I - eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal da entidade;
- II - aprovar o balanço geral, o relatório de exercício e o orçamento anuais;

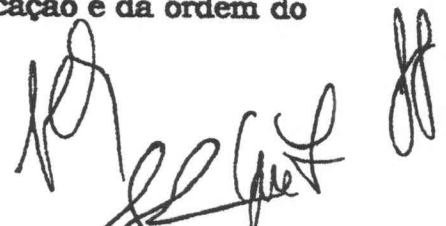
Parágrafo único - Terão direito a votar serem votados, na composição dos Conselhos Diretor e Fiscal, os associados há mais de cinco anos; que tenham participado das últimas três assembleias gerais ordinárias.

Artigo 14º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- I - destituir membros dos Conselhos Diretor e Fiscal;
- II - promover a alteração ou modificação do presente estatuto;
- III - deliberar sobre a dissolução da associação, nos termos do artigo 19 do presente estatuto e dos artigos 61 e seguintes do Código Civil Brasileiro;
- IV - decidir dos demais assuntos constantes da convocação e da ordem do dia.


Dr. José Anastácio Sobrinho
OAB 372/RO


Dr. Franco Barral
OAB/RO 1222



Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 49136
Folha: 018



V - deliberar sobre a criação, constituição e implantação de "casas famílias", "centros de reabilitação", "comunidades terapêuticas", "centros de formação e estudo, terapia e ciência".

CAPÍTULO II CONSELHO DIRETOR

Artigo 15º - O Conselho Diretor, órgão executivo e administrativo da associação, é composto pelos Diretores Presidente e Vice Presidente e pelo Tesoureiro, com mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição por tempo indeterminado.

Parágrafo único - Nenhum associado, no exercício de quaisquer das funções da associação, perceberá vencimento, gratificação ou vantagens, a qualquer título, nem responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, salvo as permitidas e exigidas legalmente.

Artigo 16º - Compete ao Diretor Presidente:

I - representar a associação ativa e passivamente, podendo, para tanto, nomear mandatários;

II - convocar e presidir as Assembléias Gerais e o Conselho Diretor;

III - empossar a Diretoria dos Conselhos;

IV - decidir sobre a admissão e afastamento definitivo de associados;

V - nomear membros para atividades específicas tais como: médicas, jurídicas, culturais, jornalísticas e esportivas, etc .

VI - efetuar a compra, venda, permissão e concessão de uso, doação e recebimento, de bens móveis, dentre eles veículos automotores, e de bens imóveis, cuja transação tenha sido validada e permitida pelo Conselho Diretor;

Artigo 17º - Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Artigo 18º - Compete ao Diretor Tesoureiro:

I - dirigir e supervisionar todo o serviço de Tesouraria da Associação;

Dr. Franco Herrera
OAB/RO 1223

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 49116
Folha: 019
Assinatura



II - organizar e manter a escrituração do movimento econômico e financeiro da associação;

III - elaborar o projeto de orçamento da associação para encaminhamento aos órgãos competentes.

IV - assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os cheques e ordens de pagamento relativos à movimentação financeira da associação;

V - ter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros e documentos relativos a Tesouraria.

TÍTULO IV DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 19º - A dissolução da associação somente poderá ser deliberada pela Assembleia Geral, convocada pelo Diretor Presidente para este fim, com parecer preliminar dos membros do Conselho Diretor e com a presença e votos de dois terços (2/3) dos associados, nos moldes do que determina o artigo 61 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo único - Dissolver-se-á a associação na forma deste estatuto e nos casos previstos em lei, respondendo os seus bens pelo passivo social, sendo seu patrimônio ativo revertido à entidade congênere, com personalidade jurídica devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou à Entidade Pública.

TÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20º - Será permitida pela Associação Casa Família Rosetta a constituição de "casas famílias", "centros de reabilitação", "comunidades terapêuticas", "centros de formação e estudo, terapia e ciência", desde que submetidas às normas deste estatuto e regidas por instrumento próprio, devidamente aprovado em Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 21º - A associação poderá contar com a atuação de voluntários na execução de suas atividades, os quais contribuirão gratuitamente com seu trabalho, segundo a legislação vigente, não gerando qualquer espécie de vínculo ou obrigação trabalhista;

Artigo 22º - O Conselho Diretor poderá conferir títulos honoríficos, criados pelo regimento interno, para homenagear pessoas que tenham prestado

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 49136
Folha: 020
Assinatura



relevantes serviços à associação, as quais passam a integrar a categoria de sócio honorário, sem direito a qualquer função remunerada, e ainda, sem direito a voz e vetos nas decisões da associação.

Artigo 23º - O presente estatuto entra em vigor na data de seu registro no cartório competente.

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2004

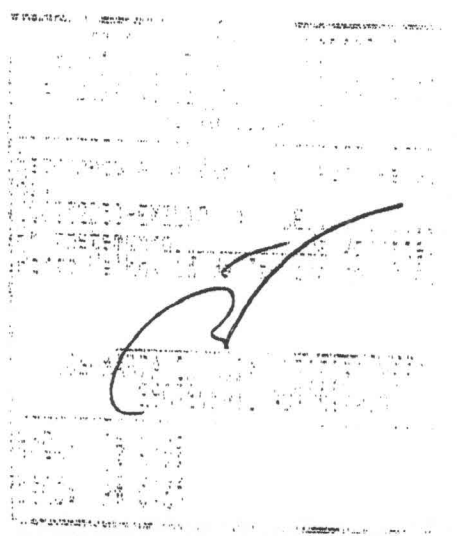
Vinício Loure
Júlio Junior
Gutierrez

Enrique Mota 4º OFICIN

[Signature]

Dr. Francisco Herrera
OAB/RO 1228

Dr. José Anastácio Sobrinho
Advogado - OAB 872



Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO

Proc. 49116

Folha: 021

Assinatura



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0075751
REGISTRO Nº 0002545
AVERBAÇÃO Nº 010
LIVRO A-106 FLS 014
 Porto Velho (RO), 13 de janeiro de 2005

Maria Auxiliadora Lima Gonzaga
Escrevente Autorizada



Cartorio.....: 113,92
 Fuju 10%..... : 11,39
 Selo A4AB2232 : 0,52
 Total.....: 125,83



Associação "Casa Família Rosetta"
Comunidade "PORTO DA ESPERANÇA"
Caixa Postal 1351 - Fone: (089) 221-1251
BR 364 Km 28 - CEP 78.900 - Porto Velho - Rondônia



ATA DE CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DA "ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA" - BRASIL.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e dois, às vinte horas, no prédio de número 1.200 da Avenida Pinheiro Machado, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, presentes os(as) senhores(as): Sacerdote Vincenzo Sorce, representante legal da Associação "Casa Família Rosetta", Giuseppe Romano, Filippa Noto, Cornélia Welmer, Vincunzo Compagno, assumiu interinamente a direção dos trabalhos o sacerdote Vincenzo Sorce, natural Serradifalco-Itália, 28.11.1944, residente a Serradifalco, Rua Sferrazza, 63 Itália, domiciliado no Brasil, na Avenida Pinheiro Machado, 1.200, na cidade de Porto Velho - Rondônia, formado nas faculdades de Teologia e Pedagogia e especializado em Pedagogia Religiosa; convidando para secretária a senhora Filippa Noto. Tendo o presidente esclarecido a todos sobre a finalidade da assembléia, declarou aberta a sessão, solicitando à secretária que procedesse a leitura do documento que autoriza a constituição no Brasil (anexa Ata nº 105) de Centros de Reabilitação, em consonância com os Estatutos da Associação "Casa Família Rosetta". Em seguida, solicitou a leitura dos Estatutos da Associação "Casa Família Rosetta", que a define como Entidade Assistencial de fins filantrópicos, com a finalidade de expandir seus benefícios de assistência material e moral às pessoas excepcionais, às pessoas idosas, às pessoas alcoólatras, aos tóxicos-dependentes, aos doentes de AIDS, às mães solteiras, às crianças adolescentes de rua e às pessoas marginalizadas de qualquer tipo, mediante prestação de serviços, visando sua reabilitação e reinserção na sociedade. Após a leitura, o Estatuto foi apreciado e considerado condizente com as normas brasileiras. Em seguida colocou-se em votação a instalação da Associação "Casa Família Rosetta" - Brasil, que desenvolverá os programas de tratamento e reabilitação de tóxicos-dependentes e de assistência à mãe solteira que serão regidos pelos Estatutos da Associação "Casa Família Rosetta", tendo sido aprovada por maioria absoluta dos presentes. Após a instalação procedeu-se a escolha da Diretoria que dirigirá a Associação "Casa Família Rosetta" - Brasil, assim composta: Diretor: Giuseppe Romano, natural de Calta



Associação "Casa Família Rosetta"
Comunidade "PORTO DA ESPERANÇA"
Caixa Postal 1551 - Fone: (069) 221-1251
BR 364 Km 28 - CEP 78.900 - Porto Velho - Rondônia



nheiro Machado, 1200 na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, formado no segundo grau clássico e no Curso para Formação de Operadores de Comunidade Terapêutica; Secretário(a): Cornélia Weher, natural de Roma-Itália, em 06.11.1960, residente e domiciliada à Avenida Pinheiro Machado, 1200, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, formada na Escola Superior para Intérprete Parlamentar a Roma e é Operadora Social; Tesoureiro(a): Filippa Noto, natural de Délia-Itália, 27.05.1948, residente e domiciliada à Avenida Pinheiro Machado, 1200, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, Assistente Social, responsável pelas meninas mães e crianças abandonadas. Indicada e eleita a Diretoria o presidente interino declarou empossada a mesma, passando a essa a incumbência de dar continuidade aos trabalhos e proceder o encerramento da sessão. Após agradecer, em nome de todos os eleitos, a confiança que lhes fôra depositada, o Diretor, juntamente com seus companheiros de diretoria, comprometeram-se com todas as suas forças de darem à entidade uma administração digna de seus objetivos. Nada mais havendo e por não haver mais quem quizesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente autorizou o encerramento da sessão para que fôsse lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes, encabeçando-se pela diretoria eleita.

[Handwritten signature] Vito Loure

ESTADO DE RONDONIA
COMARCA DE PORTO VELHO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Protocolado sob o nº 30.149 Fls. 290
e registrado sob o nº 22.268 do L. D.
de 37 Porto Velho, 13 de 02 de 1992
[Handwritten signature]
O OFICIAL
COMARCA DE PORTO VELHO
Registro Civil e Anexos
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Bel. Pedro José do Nascimento Junior
SUBSTITUTO

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 49136
Folha: 023
Assinatura



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	49136
Folha:	024
Assinatura	



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DIRETOR E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, nas dependências de sua sede, localizada à rua Marechal Deodoro, 1.213, bairro Areal, Porto Velho, Rondônia, foi realizada, em segunda chamada, a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Casa Família Rosetta, com a finalidade de eleger e empossar o Conselho Diretor e Fiscal da entidade, em razão de renúncia manifestada verbalmente e o pedido de mudança do cargo ocupado. Estavam presentes os/as Senhores/as: Claricéa Soares, Franco Omar Herrera Alviz, Júlio César Streit, João Alves Pereira, Padre Antônio Fontinele de Melo, Shirley de Souza Reis Gomes e, inclusive, os Senhores Giuseppina Maria Fulco, Sergio Surace, Lourena Maria Vieira Rodrigues Pinheiro, Neuza Carvalho da Rosa Holosbach. Após a abertura e discussão da Assembleia Geral, esta **elegeu e empossou o Conselho Diretor e Fiscal da Associação Casa Família Rosetta, para o biênio 2015-2017**, restando assim constituídos:

PRESIDENTE: CLARICÉA SOARES, brasileira, divorciada, advogada, natural de Anápolis-GO, nascida em 19.08.1946, portadora da cédula de identidade nº M- 5.746.994 SSP/GO e C.P.F. nº 371.882.592-91, residente e domiciliada à rua Herbert de Azevedo, nº 1.511, apto. 502, bairro Olaria, Porto Velho, RO. **VICE-PRESIDENTE: PADRE ANTONIO FONTINELE DE MELO**, brasileiro, solteiro, sacerdote, nascido em Camocim-Ceará, em 09.05.1968, portador da cédula de identidade nº 411.074 SSP/RO, C. P. F. nº 566.445.152-15, residente e domiciliado nesta, no Centro Social Sagrado Coração de Jesus-Catedral, sito à Praça Pe. João Nicoletti, S/N- Centro, Porto Velho, RO. **TESOUREIRO: JOÃO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, professor inativo aposentado, nascido em Itabirinha de Mantena-MG, em 22.11.1950, portador da cédula de identidade nº 819.643/SSP/RO, C.P.F. nº 246.128.717-15, residente e domiciliado à rua dos Seringueiros, 1.362, bairro Liberdade, Ouro Preto do Oeste-RO. Para o **CONSELHO FISCAL** foram eleitos: **FRANCO OMAR HERRERA ALVIZ**, brasileiro, solteiro, nascido em Cochabamba, Departamento do mesmo nome, Bolívia, em 05.02.1971, advogado, portador da cédula de identidade n. 597580 SSP/RO, C.P.F. n.563.495.302-25, domiciliado à rua Padre

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	49116
Folha:	025
Assinatura	



Chiquinho, nº 415, bairro Panair, Porto Velho-RO. **JÚLIO CESAR STREIT**, brasileiro, casado, natural de Sertão- RS, nascido em 09.08.1962, administrador, portador da cédula de identidade nº 195.423 SSP/PR e C.P.F. nº 149.455.412-72, residente e domiciliado à Rua Lírio, nº 6.389, Bairro Três Marias, Porto Velho-RO. **SHIRLEY DE SOUZA REIS GOMES**, brasileira, casada, secretária, natural de Goiânia-GO, nascida em 26.05.1973, portadora da cédula de identidade nº 000903758 SSP/RO, C.P.F. nº 698.081.473-72, residente e domiciliada à Rua Tenreiro Aranha, nº 2.385 Apto. 2, centro, Porto Velho-RO. Compostos o Conselho Diretor e Fiscal, não tendo havido impugnação, passou-se a seguir à posse dos eleitos, os quais, após o compromisso de praxe firmaram a presente, valendo também, como o termo correspondente. Nada mais havendo para se tratar, a Assembleia Geral da Associação Casa Família Rosetta declarou encerrada a reunião, lavrada a presente ata, pela secretaria designada para tanto, Neuza Carvalho da Rosa Holosbach, que lida e achada conforme e assinada pela mesma e os demais presentes.

Porto Velho, 24 de novembro de 2015

Claricéa Soares
Presidente

Pe. Antônio Fontinele
Vice-Presidente

João Alves Pereira
Tesoureiro

Júlio Cesar Streit
Conselheiro

Franco Omar Herrera Alviz
Conselheiro

Shirley de Souza Reis Gomes
Conselheira

SSR



Membros da Assembleia:

Giuseppina Maria Fulco

Giuseppina Maria Fulco

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 49116
Folha: 026
Assinatura



Responsáveis pelo Programa Terapêutico

Sergio Surace
Sergio Surace

Lourena Maria Vieira Rodrigues Pinheiro
Lourena Maria Vieira Rodrigues Pinheiro

Neuza C. da R. Holosbach

Neuza Carvalho da Rosa Holosbach

Secretaria designada

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PATRÍCIA DE FÁTIMA ASSIS BARRIOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO VELHO

Registro de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0122583
REGISTRO Nº 0002545
AVERBAÇÃO Nº 21
LIVRO A-485 FLS 016 - 024
Porto Velho (RO), 12/01/2016

Selo Digital de Fiscalização
AAAAC54291-B456B
Consulte selo
www.tro.jus.br/consultaselo/
Cartorio Fuju Selo Total
71,35 0,00 0,95 72,30

Maria Auxiliadora Lima Botzaga
Registradora Substituta
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

R. Dom Pedro II, 637 - Sala 1306 - 10º Andar - Centro Empresarial Porto Velho - Tel.: (67) 3211-9111 - www.portovelho.ro.br



SGR

Dr. Francisco Berrera Filho

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO M-5.746.994 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/10/88

NOME
CLARICEA SOARES

FILIAÇÃO
JOÃO CRISPIM SOARES
WALDA DE ALMEIDA

NATURALIDADE
ANAPOLIS-GO DATA DE NASCIMENTO
19/08/46

DOC ORIGEM
CAS.LV-36 FL-14 ITUMBARA-GO

CPF
SELO HORIZONTE, MG

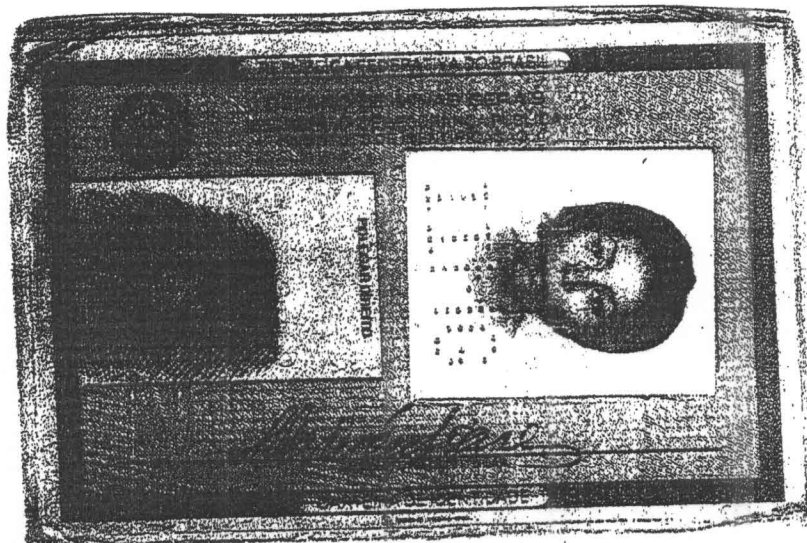
PII-831M

LEIN 7 16 DE 29/08/83



Caro(a) Sr(a) do(a) Ofício de Notas e Registro Civil, Tabelião: Ivani Cardoso Candido de Oliveira
CNPJ: 08.103.910/0001-00, Centro - Porto Velho, RO. e-mail: carl4oficionotasppv@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
O presente documento, por ser fotocópia do original apresentado,
Em testemunho da verdade,
Porto Velho, 01 de Dezembro de 2015
ANDRA MADEIRA DE ASSIS SILVA-ESC. AUTORIZADA
(R\$) 32,00: R\$ 0,42; Emol: R\$ 1,00; Selo: R\$ 0,96; Total: R\$ 3,37
Selo Digital de Fiscalização: ITADZ3485-B42F4
Confira validade: www.tjro.jus.br/consultaselo/



Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO

Proc. 49116

Folha: 027

Assinatura

Eletrobras
Distribuição Rondônia

Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

306368-2

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
Av. Imigrantes, 4137 - Industrial - Porto Velho - Rondônia
CNPJ 05.914.550/0001-56 | Ins. Estadual: 230637
Nota Fiscal / Cota de Energia Elétrica - Série 5-B1
Regime especial de imposto de renda autorizado pela RFB/05/99

Nº da Nota Fiscal: 000250471
A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002



AGOSTO/2015 21/08/2015 195 133,93

CLARICEA SOARES
R. HERBERT DE AZEVEDO 1511 APTO 502 D ARIGOLANDIA

Atual:	20367	Atual:	14/08/2015
Anterior:	20192	Anterior:	15/07/2015
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	14/09/2015
Consumo Medido:	195	Emissão:	14/08/2015
Consumo Faturado:	195	Apresentação:	14/08/2015
Forma de Pagamento:	NORMAL	Fator de Potência:	30
Dias de Consumo:			

Classe/Serviço	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fat.	Módulo 12 meses
----------------	---------	----------------	-------	-------------	-----------------

RESIDENCIAL TRI TCG05507150 1.1.1.3 166

Mês/ano consumo	Consumo	Valor
JUL/15	116	
JUN/15	120	
MAI/15	98	
ABR/15	103	
MAR/15	189	
FEV/15	157	
JAN/15	207	
DEZ/14	159	
NOV/14	144	
OUT/14	286	
TARIFA SEM TRIBUTOS:		
0 A 195 - 0,492320		

CONSUMO 195 A R\$ 0,647156 = 126,19
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 7,74
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 10,7

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 49116
Folha: 028
Assinatura

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 29/08/2015. O não pagamento, por parte do consumidor, também é inclusão do nome do consumidor no SPC e SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

BANDEIRAS TARIFARIAS: A VERDE NAO TEM ACRESCIMOS. AMARELA E VERME
LHA TEM ACRESCIMO. ESTAMOS COM A BANDEIRA VERMELHA. EM MARCO VIG
ORA ACRESCIMO DE R\$ 0,055 POR KWH. DUVIDAS: WWW.ANEEL.GOV.BR
REAJ TAR MEDIA 16,90% RES HOMOLOG 1858/ANEEL VIGENCIA 02/03/2015
LIGUE 0800 647 0120 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

RESERVADO AO FISCO		49DC 40F0 A645 2F57 B942 9702 6E00 1313	
INDICADORES DE CONTINUIDADE - RS		IMPOSTOS/TRIBUTOS - RS	
Distribuição:	28,06	Base de Cálculo:	126,19
Energia:	63,67	Alíquota ICMS:	17,00%
Transmissão:	0,97	Valor do ICMS:	21,45
Encargos:	3,31	Valor do PIS:	1,73
Tributos:	30,18	Valor do COFINS:	7,00
INDICADORES DE CONTINUIDADE			

INDICADORES DE CONTINUIDADE								
	D/C			F/C			D/C	D/C
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	5,91	11,82	23,64	3,80	7,60	15,20	3,46	
Resolvido	0,00			0,00			0,00	
Conjunta	Período de apuração:						06/10/15	SUED: 27,38
AREAL								

ROT: 5.001.05.11.003370

Eletrobras
Distribuição Rondônia

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
Av. Imigrantes, 4137 - Industrial - Porto Velho - RO - 76821-003
CNPJ 05.914.550/0001-56 | Ins. Estadual: 230637

SEU CÓDIGO

306368-2

MÊS FATURADO

08/2015

Nº da Nota Fiscal: 000250471

TOTAL A PAGAR - R\$

133,93

VENCIMENTO

21/08/2015

FCAM

83690000001 6 33930020000 5 00000000306 1 36820815008 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
COMARCA DE PORTO VELHO-RO

Tabeliã/Oficiala - Drª Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1039, Centro - Porto Velho-RO - CEP: 76.801-117
Fone/Fax: (0**69) 3224-6442 e 3224-6462



Livro: 0716-P
Folhas: 115-A
Protoc: 00135821

Cartório Municipal de
Porto Velho-RO
49.116
029
Assinatura

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CASA
FAMILIA ROSETTA EM FAVOR DE:
GIUSEPPINA MARIA FULCO, na declarada
forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (25/01/2016), nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, perante mim, Escrevente Autorizada do 4º Ofício de Notas e Registro Civil, compareceu como outorgante: **CASA FAMILIA ROSETTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Marechal Deodoro, 1213, Bairro Areal, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.553/0001-00, com situação cadastral ativa conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido em 25/01/2016, Ata de Posse realizada em 24/11/2015, registrada no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Porto Velho, Protocolo nº 0122583, Registro nº 2545, Averbação nº 21, Livro A-485, fls. 016-024, 2ª Alteração do Estatuto Social datado em 18/12/2004, registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Protocolo nº 75751, Registro nº 2545, Averbação nº 010, Livro nº A-106, fls. 014, neste ato representada, pela Presidente **CLARICEA SOARES**, brasileira, divorciada, advogada, nascida aos 19/08/1946 em Anápolis-GO, filiação João Crispim Soares e Walda de Almeida, portadora da Cédula de Identidade nº M-5746994, OAB/RO nº 411-A SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 371.882.592-91, domiciliada e residente nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Herbert de Azevedo, 1511 - apto. 502, Bairro Olaria, e pelo tesoureiro **JOAO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, professor aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02491652258 DETRAN/RO, onde consta o 819643 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 246.128.717-15, domiciliado e residente nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, na Rua do Seringueiros, 1362, Bairro Liberdade, a presente devidamente identificada e qualificada como sendo a própria pelos documentos apresentados, do que trato e dou fé. E, pela outorgante referida, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma do direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **GIUSEPPINA MARIA FULCO**, italiana, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº V-168.791-J e inscrita no CPF/MF sob o nº 510.324.732-15, domiciliada e residente nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Miguel de Cervante, 361 - casa 36, Bloco C, Condomínio Total Ville II, Bairro Aeroclube, a quem confere poderes amplos e gerais para representar a **EMPRESA**, podendo para tanto, assumir compromissos e obrigações, pagar e



receber qualquer quantia devida a **EMPRESA**, mesmo de repartições públicas em geral, Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Empresas de Economia Mista, Paraestatais, representá-la perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresa de Economia Mista, Fundações, SUFRAMA, INSS, IBAMA, Delegacia da Receita Federal, SERASA, CDL, SPC, PETROBRÁS S/A, Fazenda Estadual e Municipal, Assembléias de Condomínio, ICP BRASIL, TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO FEDERAL E ESTADO DE RONDÔNIA, podendo comparecer em reuniões e assembléias, votar e ser votado, assinar livros, atas e demais documentos de presença, discutir, deliberar, concordar, discordar, nomear e destituir síndicos, podendo ainda receber por doação, qualquer bens imóveis, rurais e urbanos, representá-la junto a Transportadoras em geral, Sindicatos, Convênios em geral, Consórcios, Cooperativas em geral, Juntas Comerciais, Institutos Particulares e Públicos, Pessoas Físicas, Jurídicas e demais clientes e credores, podendo inclusive promover a participação da Empresa em quaisquer Processos de Licitações Públicas, Pregões, dar lances, apresentar novas propostas, descontos, rebaixas, receber e prestar cauções, levantá-las, receber importâncias caucionadas ou depositadas, transferir valores referente ao processo de licitação, juntar e retirar documentos, editais, participar de abertura de cartas convite, fazer impugnações, assinar contratos desta natureza, podendo acordar, discordar, requerer, promover, pagar, cobrar, receber recibos e dar quitação; pagar impostos, taxas, multas, assinar processos, assinar e juntar documentos, contratos e propostas, aceitar, emitir, endossar, descontar, protestar, extornar, retirar cheques, podendo ainda, representá-la junto a quaisquer sociedades anônimas, limitadas ou firmas individuais das quais a **EMPRESA** mesmo faça ou venha a fazer parte, exercendo todos os direitos e funções a **EMPRESA** atribuídos pelos respectivos contratos, estatutos, declarações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em geral, emitir e endossar os cheques, registrar senhas, fazer retiradas mediante recibos, sacar, autorizar débitos, transferências, pagamentos por qualquer meio ou forma, firmar convênios e contratos de prestação de serviço, obter informações sobre saldos existentes, extratos, talões de cheques, receber quaisquer importâncias e dar quitação, assinar contratos de recebimento de numerários do exterior, dentro das normas comerciais vigentes no País, notas promissórias, descontar, caucionar, assinar borderôs bancários em geral, especialmente junto ao Banco do Brasil S.A, Banco Bradesco S.A, Banco Itau S.A, UNIBANCO S.A, Banco HSBC S.A, Banco Santander Banespa S.A, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia S.A - BASA, SICOOB e demais bancos existentes, podendo junto a estes, solicitar os extratos, demonstrativos, podendo mais, retirar correspondências registradas com ou sem valores, epistolares, comerciais, reembolsos e vales postais, admitir e demitir funcionários, fixando-lhes salários e atribuições, assinar carteiras de trabalho, assinar homologação e rescisão de contrato de trabalho, comprar, vender, despachar mercadorias ou prestar serviços em nome da empresa outorgante, assinar e endossar duplicatas e títulos de crédito, assim como notas de venda; representá-la ainda, perante a Justiça, com os poderes das cláusulas judiciais e extra-judiciais, podendo constituir advogado para propor ou defender direitos e interesses da firma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
COMARCA DE PORTO VELHO-RO

Tabeliã/Oficiala - Drª Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1039, Centro - Porto Velho-RO - CEP: 76.801-117
Fone/Fax: (0**69) 3224-6442 e 3224-6462



Livro: 0716-P
Folhas: 116
Protoc: 00135821

outorgante, em qualquer Foro, Instância ou Tribunal, quer como autora, ré, oponente ou mandante, receber citação inicial, transigir, desistir, receber, dar quitação e confessar, comparecer em audiências; enfim, praticar todos os atos imprescindíveis ao cabal e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, no todo ou em parte se lhe convier. Os dados constantes na presente procuração foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que, responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer. Assim o disseram, e me pediram que lavrasse nestas notas este Instrumento, que lhes sendo lido e achado conforme, aceitam e assinam. (a) CLARICÉA SOARES, JOAO ALVES PEREIRA. Traslada na mesma data. Dou fé. Eu, LISSANDRA MADEIRA DE ASSIS SILVA-Escrevente Autorizada, a fiz trasladar, subscrevo e assino em Público e raso. Custas: R\$ 18,53. Emolumentos: R\$ 92,66. Selo: 0,95. Total: R\$ 112,14. Selo Digital de Fiscalização nº I7AEE29011-6FE5E. Consulte a autenticidade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/.

Em Test. da da verdade.

LISSANDRA MADEIRA DE ASSIS SILVA
Escrevente Autorizada

Bruna Dantas Ferreira de Azevedo
Escrevente Autorizada

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	49116
Folha:	031
Assinatura	

**VALIDADE:**

04/02/2020

NOME:
GIUSEPPINA MARIA FULCO

FILIAÇÃO:
ANTONIETA GANGEMI
UMBERTO FULCO
NACIONALIDADE:
ITALIANA
NATURALIDADE(PAÍS):
ITALIA
ÓRGÃO EMISSOR:
CGPI/DIREX/DPF

DATA DE NASCIMENTO: SEXO: F
29/02/1969
DATA DE ENTRADA:
02/05/1985
VIA: 1
DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/02/2011

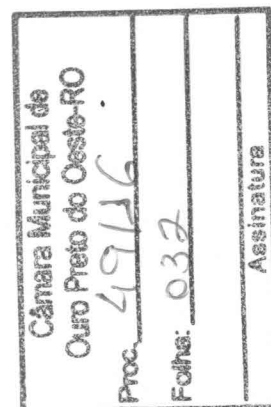


CHEF/DICHE/DIREX/DP

ART. 75 § 10 6815-01-PARTE 212/05-CA/IL
FIRMARE DEL D.L. 11 DIC 1991/2001

ADMINISTRATIVO DE PLANTAS DE

V168791J<6ITA6902265F2002042E4XRKGJO



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.



1971-1972

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
Av. Imigrantes, 4137 - Industrial - Porto Velho - Rondônia
CNPJ: 05.914.650/0001-66 | Ins. Estadual: 255637
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série 6-81
Regime especial de impressão autorizada pela SEFAZ 06/98

Nº da Nota Fiscal 001057320

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.



CONTAS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
GIUSEPPINA MARIA FULCO CONDOMINIO TOTAL VALOR			

GIUSEPPINA MARIA FULCO CONDOMINIO TOTAL VILLE II
R. MIGUEL DE CERVANTE 261 CASA 36. BLOCO C

CEP: 76.811-003 - PORTO VELHO

ROT: 3.001.29.03.001230

DADOS DA LEITURA		ROT: 3.001.29.03.001230	
	KWH	DATAS DA LEITURA	
Atual:	1854	Atual:	23/01/2015
Anterior:	1644	Anterior:	24/12/2014
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	23/02/2015
Consumo Medido:	210	Emissão:	23/01/2015
Consumo Faturado:	210	Apresentação:	23/01/2015
	FCAM		

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA	
Ligação	Número Medidor
Posto	Código Pat.
Média 12 meses	
HISTÓRICO DE CONSUMO Mês/ano consumo DEZ/14 187 NOV/14 184 OUT/14 168 SET/14 199 AGO/14 221 JUL/14 180 JUN/14 205 MAI/14 193 ABR/14 107 MAR/14 0	
DESCRIÇÃO DA CONTA CONSUMO 210 A R\$ 0,510754 = 107,25 CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 6,56 ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 4,82	
TARIFA SEM TRIBUTOS: 0 A 210 - 0,400950	

344 2000

MENSAJES IMPRONTABLES / REAVISOS DE VENCIMIENTO

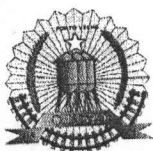
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1

RESERVADO AO FISCO 2787.422B.D1D5.BCA4.DCA6.D037.207B.4D06

COMPOSIÇÃO DA CORTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	24,61	Base de Cálculo:	107,25
Energia:	55,83	Alíquota ICM:	17,00%
Transmissão:	0,85	Valor do ICM:	18,23
Encargos:	2,90	Valor do PIS:	0,86
Tributos:	23,06	Valor do COFINS:	3,97

INDICADORES DE CONTINUIDADE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
5,91	11,82	23,64	3,80	7,60	15,20	3,46			
0,00	"		0,00			0,00			

Câmara Municipal de
Ourá Preto do Oeste-RO
Proc. 49116
Folha: 033
Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Terça-feira, 19 Janeiro 2016 - 08:03

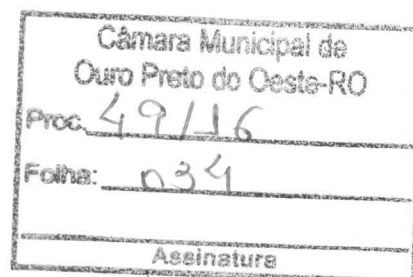


CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 3566/2016
DATA DE EMISSÃO: 19/01/2016 08:03:13

NOME: CASA FAMILIA ROSETTA
CNPJ/CPF: 63762553000100
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, nº 1213
BAIRRO: AREAL

FINALIDADE: Fins de Direito



A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificado que revendo os registros e arquivos desta Secretaria Municipal de Fazenda, sendo que os mesmos são objetos de parcelamento adimplente até a presente data.

Ressalva-se, porém a Secretaria Municipal de Fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2016

VALIDADE: 25 DIAS

Sábado, 13 de Fevereiro de 2016

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20155300326657
Código de Controle: 300326657
Inscrição Estadual: 63762553000100
CNPJ/CPF:
Nome ou Razão Social: ASSOCIACAO CASA FAMILIA ROSETTA

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	49136
Folha:	035
Assinatura	

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA
Emitida em.: 29/12/2015 - 17:12:45
Validade....: 28/03/2016

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir

Fechar
Janela



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA FAMILIA ROSETTA
CNPJ: 63.762.553/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:38:33 do dia 15/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2016.

Código de controle da certidão: **EAA3.C591.A07E.89C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	4946
Folha:	036
Assinatura	

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63762553/0001-00

Razão Social: CASA FAMILIA ROSETTA

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 1213 / AREAL / PORTO VELHO / RO / 78900-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

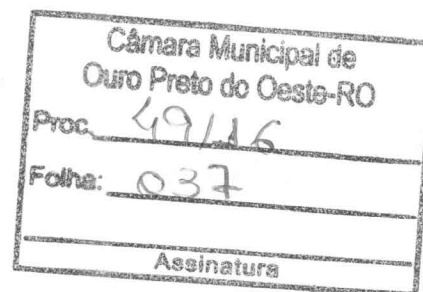
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2016 a 12/02/2016

Certificação Número: 2016011404181359058186

Informação obtida em 25/01/2016, às 18:20:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA FAMILIA ROSETTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.762.553/0001-00

Certidão nº: 218034749/2015

Expedição: 29/12/2015, às 19:12:49

Validade: 25/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA FAMILIA ROSETTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 63.762.553/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

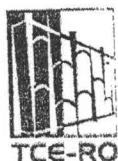
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	4946
Folha:	038
Assinatura	



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Secretaria de Processamento e Julgamento



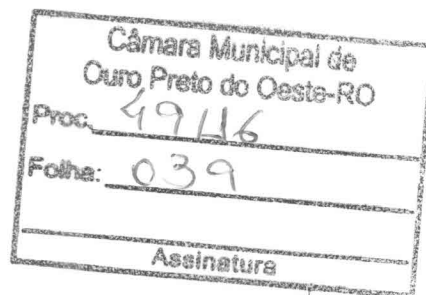
CERTIDÃO N. 332/2015

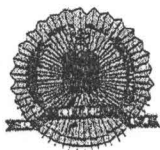
Eline Gomes da Silva Jennings, Secretária de Processamento e Julgamento do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA e dá fé que, a pedido da parte interessada, analisando os registros de julgados, bem como o Sistema de Processo de Contas eletrônico-PC-e desta Corte, verificou-se que, até a presente data, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome da **CASA FAMÍLIA ROSETTA**, sediada na Rua Marechal Deodoro, n. 1213, Bairro Areal, CEP 76.801-000, Município de Porto Velho-RO, inscrita no **CNPJ n. 63.762.553/0001-00**.

Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

ELINE GOMES DA SILVA JENNINGS
Secretária de Processamento e Julgamento





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se façam necessários, que a Entidade **ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA** cadastrada sob **CNPJ- 63.762.553/0001-00**, com sede localizada na Rua Marechal Deodoro, 1.213 Bairro Areal, tendo cumprido os parâmetros estabelecidos pela **Resolução nº 050 de 30/11/2010** do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, é inscrita neste sob **015/12/CMAS**.

Estando a mesma atuando em pleno e regular funcionamento nos últimos 03(três) anos.

Porto Velho(RO), 16 de Julho de 2015.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	49136
Folha:	040
Assinatura	


TIAGO NASCIMENTO DA SILVA
PRESIDENTE/CMAS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DE 12 DE MAIO DE 1999.

AVISO 14244R 13105-1999



Declara de Utilidade Pública a
"Associação Casa Família Rosetta."

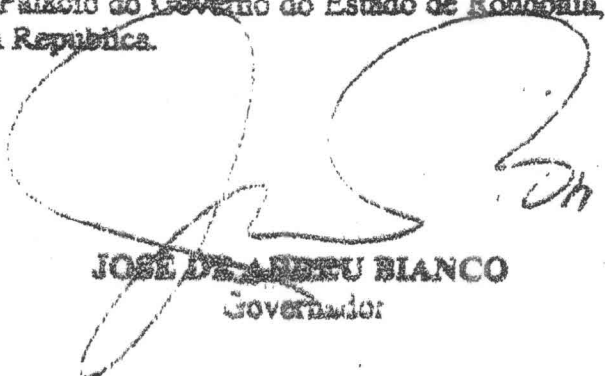
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço
a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação
Rosetta", com sede na cidade de Porto Velho.

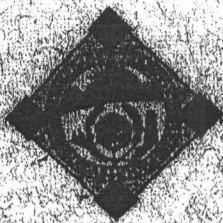
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

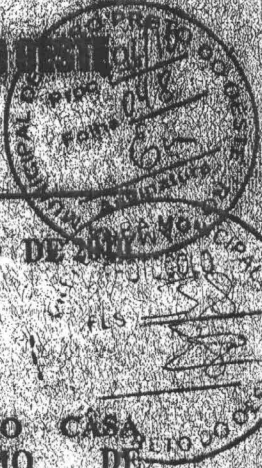
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de
maio, 1999, 111ª da República.


JOSE DE AZEVEDO BIANCO
Governador

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	49136
Folha:	043
Assinatura	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CABINETE DO PREFEITO



LEI N. 1647

DE 15 DE Dezembro

DE 2011

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA, inscrita no C.N.P.J. 63.762.553/0001-00, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Marechal Deodoro n. 1213, Bairro Areal, no Município de Porto Velho - RO com filial localizada na linha 81, Km 04, Lote 6A da Gleba 20 no Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Câmara Municipal de	
Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	997/16
Folha	012
Assinatura:	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL COMARCA DE PORTO VELHO-RO

Tabeliã/Oficiala - Drª Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1039, Centro - Porto Velho-RO - CEP: 76.801-117
Fone/Fax: (0**69) 3224-6442 e 3224-6462

Livro: 0716-P
Folhas: 115-A
Protoc: 00135821

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - Tabeliã Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1039 - Centro - Porto Velho / RO - e-mail: cart4oficionotas@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Este documento, por ser fotocópia fiel do original apresentado em testemunho da verdade.

Porto Velho, 26 de Janeiro de 2016

ABRINA MARIUSA PARDO FURLAN DO NASCIMENTO-ESC. AUTORIZADA

Virei: Custas: R\$ 0,46; Emol: R\$ 2,32; Selo: R\$ 0,96; Total: R\$ 3,73

Selo Digital de Fiscalização: ITAEE29066-E3C07

Confira validade: www.tjro.jus.br/consultas/selo/

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CASA
FAMÍLIA ROSETTA EM FAVOR DE:
GIUSEPPINA MARIA FULCO, na declarada
forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (25/01/2016), nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, perante mim, Escrevente Autorizada do 4º Ofício de Notas e Registro Civil, compareceu como outorgante: **CASA FAMÍLIA ROSETTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Marechal Deodoro, 1213, Bairro Areal, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.553/0001-00, com situação cadastral ativa conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido em 25/01/2016, Ata de Posse realizada em 24/11/2015, registrada no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Porto Velho, Protocolo nº 0122583, Registro nº 2545, Averbação nº 21, Livro A-485, fls. 016-024, 2ª Alteração do Estatuto Social datado em 18/12/2004, registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Protocolo nº 75751, Registro nº 2545, Averbação nº 010, Livro nº A-106, fls. 014, neste ato representada, pela Presidente **CLARICÉA SOARES**, brasileira, divorciada, advogada, nascida aos 19/08/1946 em Anápolis-GO, filiação João Crispim Soares e Walda de Almeida, portadora da Cédula de Identidade nº M-5746994, OAB/RO nº 411-A SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 371.882.592-91, domiciliada e residente nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Herbert de Azevedo, 1511 - apto. 502, Bairro Olaria, e pelo tesoureiro **JOAO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, professor aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02491652258 DETRAN/RO, onde consta o 819643 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 246.128.717-15, domiciliado e residente nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, na Rua do Seringueiros, 1362, Bairro Liberdade, a presente devidamente identificada e qualificada como sendo a própria pelos documentos apresentados, do que trato e dou fé. E, pela outorgante referida, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma do direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **GIUSEPPINA MARIA FULCO**, italiana, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº V-168.791-J e inscrita no CPF/MF sob o nº 510.324.732-15, domiciliada e residente nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Rua Miguel de Cervante, 361 - casa 36, Bloco C, Condomínio Total Ville II, Bairro Aeroclube, a quem confere poderes amplos e gerais para representar a **EMPRESA**, podendo para tanto, assumir compromissos e obrigações, pagar e

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Câmara Municipal de	
Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	4946
Folha:	043
Assinatura	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
COMARCA DE PORTO VELHO-RO

Tabeliã/Oficiala - Drª Ivani Cardoso Cândido de Oliveira
Av. Dom Pedro II, 1039, Centro - Porto Velho-RO - CEP: 76.801-117
Fone/Fax: (0**69) 3224-6442 e 3224-6462



Livro: 0716-P
Folhas: 116
Protoc: 00135821

outorgante, em qualquer Foro, Instância ou Tribunal, quer como autora, ré, oponente ou mandante, receber citação inicial, transigir, desistir, receber, dar quitação e confessar, comparecer em audiências; enfim, praticar todos os atos imprescindíveis ao cabal e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, no todo ou em parte se lhe convier. Os dados constantes na presente procuração foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que, responde civil e criminalmente por quaisquer eventualidades que venham a ocorrer. Assim o disseram, e me pediram que lavrasse nestas notas este Instrumento, que lhes sendo lido e achado conforme, acéitam e assinam. (a/a) CLARICÉA SOARES, JOAO ALVES PEREIRA. Trasladata na mesma data. Dou fé. Eu, LISSANDRA MADEIRA DE ASSIS SILVA-Escrevente Autorizada, a fiz trasladar, subscrevo e assino em Público e raso. Custas: R\$ 18,53. Emolumentos: R\$ 92,66. Selo: 0,95. Total: R\$ 112,14. Selo Digital de Fiscalização nº I7AEE29011-6FE5E. Consulte a autenticidade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/.

Em Test. LISSANDRA MADEIRA DE ASSIS SILVA da verdade.

LISSANDRA MADEIRA DE ASSIS SILVA
Escrevente Autorizada

Bruna Dantas Ferreira de Aguiar
Escrevente Autorizada

Câmara Municipal de	
Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	49156
Folha:	044
Assinatura	

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE

PROTÓCOLO

PARA Sensar

Segue processo dos documentos fornecendo nos

páginas numeradas de 01 a 91

Em 29/01/16




Elvis Ferreira dos Santos
Agente Administrativo

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO

Proc. 49716

Folha: 045

Assinatura



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br



DESPACHO DO PROCESSO

Processo....: 1-280/2016

Interessado: ASSOCIAÇÃO CASA FAMÍLIA ROSETTA (12153)

Assunto.....: CELEBRACAO DE CONVENIO (69)

Data.....: 18/02/2016 08:23:01

Origem.....: SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)

Destino.....: GABINETE DO PREFEITO (71)

Despacho

Segue para deliberação.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	49416
Folha:	046
Assinatura	

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2016.


Maria Cristina Leao da S. Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVO CAD.Nº 107/4

DESPACHO



DO: Gabinete do Prefeito
PARA: Procuradoria Jurídica
PROCESSO Nº: 280/2016
Em, 18/02/2016

Segue processo para elaboração de Projeto de Lei, visando a celebração de convênio com a Associação Família Rosetta, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda – SEMPLAF – Programação 04.121.001.2017, Elemento de Despesa 33.50.41 – Ficha 228, sendo autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito na página 02.

MOIZANIEL PEREIRA NIZA
Diretor Geral da Adm. Pública

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	49416
Folha:	047
Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04.380.507/0001-79 Exercício: 2016
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FICHAS DA DESPESA



Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Entidade	Vinc Inci	Fonte Rec / Cod Aplicação	Dotac Inicial	Alteração	Dotação Atual
02				PODER EXECUTIVO						
02 03				SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
02 03 00				SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
04				Administração						
04 122				Administração Geral						
04 122 0001				Apoio Administrativo						
04 122 0001 2013 0000				Pagamento de Pessoal e Encargo Social				250.000,00		
214				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				114.117,84	0,00	114.117,84
215	020300	3.1.90.96.00		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	2 NV	0.1.00/002.033		580.000,00	0,00	580.000,00
216	020300	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2 NV	0.1.00/002.033		10.000,00	0,00	10.000,00
217	020300	3.3.90.93.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES	2 NV	0.1.00/002.033				
	04 122	0001 2014 0000		Pagamento de Pensionistas				290.000,00	0,00	290.000,00
218	020300	3.1.90.03.00		PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	2 NV	0.1.00/002.033				
	04 126			Tecnologia da Informação						
	04 126 0001			Apoio Administrativo						
	04 126 0001 2015 0000			Modernização e Informatização das Secretarias				2.500,00	0,00	2.500,00
219	020300	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	2 NV	0.1.00/002.033		100,00	0,00	100,00
220	020300	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	2 NV	0.1.00/002.033		268.000,00	0,00	268.000,00
221	020300	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	2 NV	0.1.00/002.033		3.500,00	0,00	3.500,00
222	020300	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 NV	0.1.00/002.033				
28				Encargos Especiais						
28 846				Outros Encargos Especiais						
28 846 0001				Apoio Administrativo						
28 846 0001 0001 0000				Pagamento de Dívida Confessada - Prefeitura				58.000,00	0,00	58.000,00
223	020300	3.2.90.21.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2 NV	0.1.00/002.033		1.380.000,00	0,00	1.380.000,00
224	020300	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATA	2 NV	0.1.00/002.033				
	28 846	0001 0002 0000		Pagamento de Obrigações Tributárias e Contributivas				690.000,00	0,00	690.000,00
225	020300	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2 NV	0.1.00/002.033				
	28 846	0001 0003 0000		Pagamento de Sentenças Judiciais - SEMAD				100,00	0,00	100,00
226	020300	3.1.90.91.00		SENTENCAS JUDICIAIS	2 NV	0.1.00/002.033		100,00	0,00	100,00
227	020300	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2 NV	0.1.00/002.033				
02 04				SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA						
02 04 00				SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA						
04				Administração						
04 121				Planejamento e Orçamento						
04 121 0001				Apoio Administrativo						
04 121 0001 2017 0000				Manutenção e Funcionamento da SEMPLAF				60.000,00	0,00	60.000,00
228	020400	3.3.50.41.00		CONTRIBUICOES	2 NV	0.1.00/002.033		7.000,00	0,00	7.000,00
229	020400	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	2 NV	0.1.00/002.033		20.000,00	0,00	20.000,00
230	020400	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	2 NV	0.1.00/002.033		5.000,00	0,00	5.000,00
231	020400	3.3.90.35.00		SERVICOS DE CONSULTORIA	2 NV	0.1.00/002.033		1.000,00	0,00	1.000,00
232	020400	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	2 NV	0.1.00/002.033		60.000,00	0,00	60.000,00
233	020400	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	2 NV	0.1.00/002.033		5.000,00	0,00	5.000,00
234	020400	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2 NV	0.1.00/002.033		1.000,00	0,00	1.000,00
235	020400	3.3.90.95.00		INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO	2 NV	0.1.00/002.033		30.000,00	0,00	30.000,00
236	020400	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 NV	0.1.00/002.033				
	04 121	0001 2018 0000		Pagamento de Pessoal e Encargo Social				85.000,00	0,00	85.000,00
237	020400	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	2 NV	0.1.00/002.033		25.000,00	0,00	
	020400	3.1.90.13.00			2 NV	0.1.00/002.033				

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 4986
Folha: 048
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04.380.507/0001-79

Exercício: 2016

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FICHAS DA DESPESA



Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Entidade	Vinc Inci	Fonte Rec / Cod Aplicação	Dotac Inicial	Alteração	Dotação Atual
02				PODER EXECUTIVO						
02 04				SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA						
02 04 00				SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA						
04				Administração						
04 121				Planejamento e Orçamento						
04 121 0001				Apoio Administrativo						
04 121 0001 2018			0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social						
238				OBRIGAÇÕES PATRONAIS						25.000,00
239	020400	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	2	NV	0.1.00/002.033	20.000,00	0,00	20.000,00
04 129				Administração de Receitas						
04 129 0005				Administração de Receitas						
04 129 0005 2020			0000	Incentivo Tributário e Fiscal						
240	020400	3.3.90.35.00		SERVICOS DE CONSULTORIA	2	NV	0.1.00/002.033	40.000,00	0,00	40.000,00
16				Habitação						
16 482				Habitação Urbana						
16 482 0004				Planejamento e Gestão da Política de Habitação						
16 482 0004 2021			0000	Desenvolvimento Urbano						
241	020400	3.3.90.35.00		SERVICOS DE CONSULTORIA	2	NV	0.1.00/002.033	1.000,00	0,00	1.000,00
242	020400	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	2	NV	0.1.00/002.033	1.000,00	0,00	1.000,00
243	020400	4.4.20.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2	NV	0.1.00/002.033	100,00	0,00	100,00
244	020400	4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2	NV	0.1.00/002.033	10.000,00	0,00	10.000,00
28				Encargos Especiais						
28 846				Outros Encargos Especiais						
28 846 0001				Apoio Administrativo						
28 846 0001 0004			0000	Pagamento de Sentenças Judiciais - SEMPLAF						
245	020400	3.3.90.91.00		SENTENCAS JUDICIAIS	2	NV	0.1.00/002.033	15.000,00	-1.500,00	13.500,00
246	020400	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2	NV	0.1.00/002.033	500,00	1.500,00	2.000,00
99				Reserva de Contingência						
99 999				Reserva de Contingência						
99 999 9999				Reserva de Contingência						
99 999 9999 9999			0000	Reserva de Contingência						
247	020400	9.9.99.99.99		RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DI	2	NV	0.1.00/002.033	782.027,77	0,00	782.027,77
02 08				SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.						
02 08 00				SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.						
04				Administração						
04 122				Administração Geral						
04 122 0001				Apoio Administrativo						
04 122 0001 2063			0000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA						
464	020800	3.3.20.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2	NV	0.1.00/002.033	10,00	0,00	10,00
465	020800	3.3.30.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2	NV	0.1.00/002.033	10,00	0,00	10,00
466	020800	3.3.70.41.00		CONTRIBUICOES	2	NV	0.1.00/002.033	10.000,00	0,00	10.000,00
652	020800	3.3.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	2		0.1.00/002.033	0,00	0,00	0,00
467	020800	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	2	NV	0.1.00/002.033	1.500,00	0,00	1.500,00
468	020800	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	2	NV	0.1.00/002.033	90.000,00	0,00	90.000,00
469	020800	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2	NV	0.1.00/002.033	200,00	-20,00	180,00
470	020800	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	2	NV	0.1.00/002.033	330.000,00	0,00	330.000,00
471	020800	3.3.90.47.15		MULTAS	2	NV	0.1.00/002.033	10.000,00	0,00	10.000,00
472	020800	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2	NV	0.1.00/002.033	1.000,00	0,00	1.000,00
473	020800	3.3.90.95.00		INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALH	2	NV	0.1.00/002.033	100,00	0,00	100,00
474	020800	4.4.20.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2	NV	0.1.00/002.033	10,00	0,00	10,00
020800		4.4.20.93.00			2		0.6.14/002.300	0,00	406.285,55	

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	49/16
Folha:	049
Assinatura	